



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI N.º 763/2024

“Dá denominação a logradouro público que específica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá denominação ao Bairro Riacho do Padre.

Parágrafo Único: O Bairro Riacho do Padre tem como perímetro que compreende a Longitude UTM: 580671.86 m E e Latitude UTM: 9332616.86 m S.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal